



RECALCULANDO A ROTA
NA (DES)FRAGMENTAÇÃO
GLOBAL PRODUTIVA

26 a 29 de novembro de 2025

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

AVANÇOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS A PARTIR DO ESTADO DO PARÁ

*Environmental Education in Public Policies: Advances, Challenges, and Perspectives
from the State of Pará*

*Educación Ambiental en las Políticas Públicas: Avances, Desafíos y Perspectivas desde
el Estado de Pará*

Valdinei Mendes Moura

Doutorando em Desenvolvimento Regional e Urbano (UNIFACS 2024)
Mestre em Geografia pela Universidade Federal do Pará (UFPA-PPGEO)
Licenciado em Geografia (UFPA) E-mail: vmendesmoura0@gmail.com

Anderson Gomes de Oliveira

Pós-Doutor em Planejamento Regional e Urbano (UNIFACS) Doutor em
Geografia pela Universidade de Santiago de Compostela Professor do
Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano –
UNIFACS. E-mail: andersongomes.oga@gmail.com

Valesca Sarmiento Moura

Licenciatura Plena em Sociologia (UNIP). E-mail:
Valescasarmiento@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A Educação Ambiental (EA) consolidou-se, ao longo das últimas décadas, como uma importante estratégia pedagógica e política frente aos desafios impostos pela crise ambiental global, emergindo no bojo das transformações sociais da modernidade e buscando desenvolver uma consciência crítica e emancipatória que promova práticas sustentáveis e cidadania ambiental, entendida como uma prática educativa que visa transformar as relações entre sociedade e natureza por meio do protagonismo e da responsabilidade coletiva (SAUVÉ, 2005).

Seu percurso histórico revela um processo de ampliação conceitual, saindo de uma abordagem conservacionista para uma perspectiva crítica e interdisciplinar, capaz de articular as dimensões naturais, sociais, culturais e econômicas. Nesse contexto, as



políticas públicas assumem papel determinante ao institucionalizar diretrizes e mecanismos voltados à implementação da EA nos sistemas de ensino.

No Brasil, avanços legislativos, como a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), e marcos normativos estaduais, como a Lei nº 9.981/2023 do Pará, evidenciam o reconhecimento da importância da EA como política pública para o enfrentamento das crises socioambientais e climáticas.

É importante destacar que, no Pará, as transformações históricas, desde o processo de colonização até as recentes mudanças sociais e econômicas — incluindo a expansão das vias terrestres e grandes investimentos públicos e privados — moldam as condições socioambientais locais (TAVARES, 2008; BECKER, 2009; CORDEIRO, 2015; BECK).

2 JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS

A necessidade de discutir a inserção da Educação Ambiental nas políticas públicas se justifica pela urgência da crise climática, da degradação dos ecossistemas e da crescente desigualdade socioambiental.

O contexto amazônico, em particular, requer atenção especial devido à sua relevância ecológica global e aos impactos locais de atividades predatórias como o desmatamento, garimpos ilegais e a expansão do agronegócio, notadamente em terras privadas e públicas (unidades de conservação, assentamentos rurais e territórios indígenas).

No Estado do Pará, a promulgação da Lei nº 9.981/2023 revela a tentativa de institucionalizar diretrizes formais para a EA, reforçando sua presença nas escolas e promovendo a formação de sujeitos ecológicos conscientes.

O presente trabalho tem como objetivo analisar o desenvolvimento da Educação Ambiental como política pública no Brasil, destacando suas bases teóricas, marcos legais e desafios práticos, com ênfase na experiência do Estado do Pará.

Busca-se compreender como a EA contribui para a construção de sociedades sustentáveis, sua integração nos currículos escolares e a articulação entre legislação ambiental e prática pedagógica.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico que embasa este estudo articula autores que discutem a evolução da EA como campo epistemológico e prática pedagógica crítica. Layrargues (2004) destaca o surgimento da EA no ambiente escolar ainda com caráter conservacionista, centrado na preservação da natureza.



RECALCULANDO A ROTA
NA (DES)FRAGMENTAÇÃO
GLOBAL PRODUTIVA

26 a 29 de novembro de 2025

Carvalho (2001) aponta a transição da EA para uma abordagem mais ampla e crítica, conectada aos aspectos sociais e políticos da crise ambiental. Jacobi (2003) discute a importância da EA como instrumento de democratização do conhecimento e enfrentamento das desigualdades socioambientais.

A influência de Paulo Freire é central na compreensão da EA como práxis transformadora, voltada à emancipação e à conscientização ecológica dos sujeitos (SORRENTINO, 2005). Enrique Leff (2009), por sua vez, propõe uma ecologia política do saber, na qual a EA deve articular racionalidade ambiental, diversidade cultural e justiça social.

Segundo Bauman (1999), a globalização ampliou os desequilíbrios sociais e aprofundou a fragmentação entre centros e periferias, o que se reflete diretamente nas dinâmicas ambientais.

Esses referenciais dialogam com documentos internacionais, como a Conferência de Estocolmo (1972) e a Conferência de Tbilisi (1977), que definiram princípios orientadores para a EA, reforçando seu caráter contínuo, participativo e interdisciplinar (DIAS, 1992).

4 METODOLOGIA

A pesquisa é de natureza qualitativa, com abordagem exploratória e documental em bases digitais. Foram analisados marcos legais, como a Lei nº 9.795/1999 (PNEA), a Constituição Federal de 1988, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA, 2012), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018) e a Lei Estadual nº 9.981/2023, do Pará.

O estudo também se fundamenta em revisão bibliográfica de autores clássicos e contemporâneos da área da Educação Ambiental, permitindo compreender a evolução conceitual, os entraves políticos e os avanços institucionais.

A análise está ancorada em uma perspectiva crítica e dialética, valorizando a EA como instrumento de transformação social, sobretudo em contextos vulneráveis como o amazônico. O recorte espacial da pesquisa abrange o Estado do Pará, com foco no papel da escola na articulação entre política ambiental e práticas pedagógicas.

5 DISCUSSÃO

A trajetória da Educação Ambiental nas políticas públicas brasileiras revela avanços importantes, mas também lacunas persistentes. Desde as primeiras iniciativas de cunho naturalista no início do século XX até a institucionalização da PNEA, observa-se um esforço contínuo de integrar a temática ambiental ao processo educativo.



RECALCULANDO A ROTA
NA (DES)FRAGMENTAÇÃO
GLOBAL PRODUTIVA

26 a 29 de novembro de 2025

A crise ambiental contemporânea, intensificada pelas lógicas excludentes da globalização, como afirma Bauman (1999), exige respostas educativas que transcendem o tecnicismo e promovem o engajamento político e social dos sujeitos. No contexto amazônico paraense, a pressão sobre os recursos naturais e os conflitos socioambientais elucidam a iminência de uma EA interposta com a justiça ambiental.

A Constituição Federal de 1988 consolidou o direito à educação ambiental, e os PCNs (1997) e a BNCC (2018) buscaram garantir sua presença nos currículos escolares. Contudo, a efetivação dessas diretrizes enfrenta desafios relacionados à formação docente, à carência de materiais pedagógicos e à falta de integração intersetorial.

A Lei nº 9.981/2023, no Pará, representa um marco ao propor uma política formal para a EA, com foco em clima e sustentabilidade, mas sua implementação depende de vontade política, financiamento adequado e formação continuada de professores, gestores e coordenadores escolares, além de membros de conselhos escolares.

O papel da escola, nesse cenário, vai além da transmissão de conteúdos: ela deve promover o engajamento crítico dos alunos, valorizando os saberes locais e a participação ativa nas questões ambientais. A educação ambiental crítica propõe uma pedagogia que problematiza as causas estruturais da crise ecológica e mobiliza a comunidade escolar para a transformação social.

A emergência climática e os desastres naturais intensificados pelas mudanças climáticas, como secas e enchentes, reforçam a necessidade de formação de sujeitos resilientes e conscientes de sua responsabilidade ética com o meio ambiente.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação Ambiental, enquanto política pública e prática pedagógica crítica, constitui-se como uma resposta necessária e estratégica às múltiplas crises socioambientais contemporâneas. No Brasil, sua trajetória revela esforços institucionais importantes, mas também contradições entre os discursos legais e sua concretização no cotidiano escolar.

A experiência do Pará, com a promulgação da Lei nº 9.981/2023, aponta para uma renovação das políticas educacionais ambientais, mas exige acompanhamento, monitoramento e participação social para que seus princípios se convertam em ação concreta.

É imprescindível fortalecer a formação de educadores ambientais, integrar a EA aos projetos pedagógicos das escolas de forma transversal e interdisciplinar, e garantir recursos para sua implementação. A sustentabilidade deve ser compreendida como um princípio ético e político, não apenas como uma diretriz técnica.



RECALCULANDO A ROTA
NA (DES)FRAGMENTAÇÃO
GLOBAL PRODUTIVA

26 a 29 de novembro de 2025

Assim, conclui-se que a Educação Ambiental, articulada às políticas públicas, pode promover a formação de sujeitos críticos, éticos e participativos, comprometidos com a construção de sociedades justas, solidárias e sustentáveis no estado do Pará.

7 REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as consequências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BECKER, Bertha K. *Amazônia: geopolítica na virada do III milênio*. 3. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BERTIER, D. A emergência climática e a intensificação de eventos extremos. *Revista Climática*, v. 15, n. 3, p. 23-35, 2020.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei Estadual nº 9.981, de 5 de julho de 2023. Institui a Política de Educação Formal para o Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima no Estado do Pará.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental.

BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental*. Brasília: MEC, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: MEC, 1997.

CARVALHO, I. C. M. *Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico*. São Paulo: Cortez, 2001.

CORDEIRO, José Augusto. *O capital e a floresta: conflitos socioambientais e resistências na Amazônia paraense*. Belém: Paka-Tatu, 2015.

DI GIULIO, G. M. et al. Governança climática e políticas públicas no Brasil. *Estudos Avançados*, v. 32, n. 94, p. 97-115, 2018.

DIAS, G. F. Educação ambiental: princípios e práticas. São Paulo: Gaia, 1992.
FERREIRA, L. V.; VENTICINQUE, E.; ALMEIDA, S. Amazônia: biodiversidade e desmatamento. *Ciência Hoje*, v. 36, n. 213, p. 34-39, 2005.

FRIZZO, J. S.; CARVALHO, I. C. M. A BNCC e a Educação Ambiental: retrocessos e resistências. *Revista Brasileira de Educação Ambiental*, v. 13, n. 2, p. 142-160, 2018.

JACOBI, P. R. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. *Cadernos de Pesquisa*, v. 118, p. 189-205, 2003.

LAYRARGUES, P. P. A política pública de educação ambiental no Brasil: entre a adaptação e a ruptura. *Educação e Sociedade*, v. 25, n. 89, p. 713-743, 2004.

LEFF, E. Epistemologia ambiental. São Paulo: Cortez, 2009.

MEDEIROS, A. et al. Educação Ambiental: desafios à sua implementação na escola. *Revista Educação em Questão*, v. 38, n. 23, p. 135-158, 2010.

MILHORANCE, C. et al. Políticas públicas e clima no Brasil: dilemas e desafios. *Revista de Políticas Públicas*, v. 23, n. 2, p. 204-223, 2019.

OLIVEIRA, J. A. P. et al. Educação ambiental e políticas públicas: desafios e perspectivas. *Ambiente & Sociedade*, v. 15, n. 2, p. 55-74, 2012.

QUINTANA, M. S.; HACON, S. S. Educação ambiental e saúde: uma abordagem integrada. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 16, n. 5, p. 2345-2354, 2011.

SAUVÉ, Lucie. Uma cartografia das correntes em educação ambiental. *Estudos de Psicologia*, Campinas, v. 22, n. 1, p. 5-23, jan. /Mar. 2005.

SEIXAS, C. S. et al. Políticas públicas e sustentabilidade: reflexões a partir da Amazônia. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, n. 55, p. 13-32, 2020.

SORRENTINO, M. Educação ambiental crítica: desafios e possibilidades. *Revista Brasileira de Educação Ambiental*, v. 1, n. 1, p. 5-19, 2005.

TAVARES, Maria Lúcia. Território e urbanização na Amazônia: o caso do Sudeste Paraense. Belém: NAEA/UFPA, 2008.